Jovens de Carapebus participam da aula inaugural do Projeto Ambiente Jovem

Foto Secom - Kaka Manhães

O vice prefeito Marcelo Borginho e a secretária do Meio Ambiente Melina Nascimento participaram da aula inaugural

O maior Programa de Educação Ambiental do Brasil, o Projeto Ambiente Jovem do Governo do Estado do Rio de Janeiro teve sua aula inaugural nesta terça-feira, 05, para 50 jovens carapebuenses contemplados pela parceria entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e a Prefeitura de Carapebus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

"Primeiro, gostaria de agradecer a parceria com o Governo do Estado, através dos técnicos presentes aqui hoje. Depois, quero dizer a todos os jovens participantes desse Projeto que esta é uma oportunidade única que vocês estão tendo de fazer a diferença. Nossa gestão tem com pouco mais de três meses, mas é uma gestão que tem compromisso com a juventude que representa o futuro da nossa cidade. Desejo que vocês tenham muito sucesso a partir das oportunidades que este projeto irá proporcionar para vocês", disse o vice-prefeito, Marcelo Borginho.

Segundo a secretária de Meio Ambiente de Carapebus, Melina Nascimento, este é um momento de extrema importância na vida desses jovens que apresentam grande potencial de participação na construção do futuro do município de Carapebus. "Me sinto honrada e feliz de que ver que estes jovens se colocaram à disposição deste Projeto não somente pela bolsa-auxílio, mas também com o intuito de serem grandes agentes transformadores nas localidades onde vivem e na nossa cidade, tornando-se multiplicadores de boas práticas ambientais e sustentáveis", ressaltou, completando que o apoio das demais secretarias e do legislativo municipal fará toda diferença no desenvolvimento do projeto.

Também estiveram presentes no evento os secretários municipais Maicon Freitas Pimentel (Trabalho, Renda e Assistência Jurídica), Ivanete Fernandes da Hora (Educação) e Viviane Michely Passos da Silva Carvalho (Cultura); os vereadores Tânia Cabral e Luciano Sardinha (Deut); a equipe administrativa do Projeto Ambiente Jovem em Carapebus Silvana Souza (agente de integração), Ezequiel Braz Correa (assistente de integração) e Andria Vasconcelos de Oliveira Rocha (arte educadora); e representando a equipe técnica do Programa, Pedro Mofati Passarelli (coordenador operacional).

É importante lembrar que o principal objetivo do Ambiente Jovem é desenvolver ainda mais a qualidade de vida dos jovens e das suas comunidades, na medida em que une esforços que visam garantir direitos, promover a autonomia e o papel do jovem em prol da biodiversidade fluminense, ampliando a visão empreendedora dos mesmos com o intuito de oportunizar outras alternativas de geração de renda. Os participantes vão receber uma bolsa-auxílio no valor de R$ 200,00, além de capacitação para ingresso no mercado de trabalho formal por até dez meses, cumprindo uma frequência mínima de 80%. O Projeto está dividido em duas principais etapas: por dois meses os jovens terão aulas teóricas e, por oito meses, aulas práticas de gastronomia, reciclagem e etc.

Clientes de Águas do Rio são atendidos na porta de casa pelas equipes do "Vem Com a Gente"

Foto: Ascom Águas do Rio

Moradores são atendidos na porta de casa pela equipe do programa Vem Com a Gente

Ser atendido por uma equipe da Águas do Rio na porta de casa não é apenas a idealização de um projeto. É uma realidade nas cidades da área de concessão da empresa. O objetivo do programa "Vem Com a Gente" é fazer um atendimento itinerário, complementar ao da loja comercial da concessionária, para agilizar as melhorias nos sistemas de água e esgoto. Os colaboradores também realizam a atualização dos dados dos clientes como troca de titularidade, vistorias, renegociação de débitos, cadastro na tarifa social, troca de hidrômetros, modernização dos cavaletes, entre outros.

Uniformizados e com crachá, os colaboradores se dividem em equipes e percorrem os bairros dos municípios atendidos pela Águas do Rio e realizam as intervenções necessárias. "O objetivo é manter todos os clientes com os dados cadastrais sempre atualizados e, através das obras, melhorar ainda mais o fornecimento de água tratada para os usuários dos serviços prestados pela concessionária." – disse o Coordenador Comercial do Programa Vem Com a Gente, Patrick Couto Pacheco.

Os colaboradores seguem um cronograma de atividades e, aos poucos, vão percorrendo os 12 municípios da área de concessão no interior do estado. Atualmente, os colaboradores atuam em Barra de São João (distrito de Casimiro de Abreu), Cordeiro e São Francisco de Itabapoana, onde a Rosângela Contage foi atendida na porta da casa de veraneio, na Praia de Santa Clara.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 114/2022

Designa servidores para desempenhar a Função Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), seguindo abaixo relacionados:

Marilane de R.Hespanhol Lima – mat. nº.4448 - Secretaria M. de Adm. e Reestruturação
Zeir Maciel – mat. nº. 4185 - Secretaria Municipal de Agricultura
Sonia Regina David Silva - mat. nº. 4342 - Secretaria Municipal de Saúde
Lucimar de Souza Pinto - mat. nº. 3869 - Secretaria Municipal de Saúde
Rosangela da Silva Lourenço - mat. nº. 4402 - Secretaria Municipal de Saúde
Alair Mozer Belinger – mat. nº. 3928 - Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Danetra Junior - mat. nº. 4291 - Secretaria Municipal de Saúde
Clayton Pinto Ribeiro - mat. nº. 4357 - Secretaria Municipal de Saúde
Cintia Peçanha Fonseca – mat. nº. 4701 – Secretaria Municipal de Educação
Paula Silva Lopes Netto – mat. nº. 4771 - Secretaria Municipal de Educação
Mauro Sergio Cunha Martins – mat. nº. 4149 – Secretaria Municipal de Defesa Civil
Manoel de Oliveira Ferreira – mat. nº. 4317 – Secretaria M. de Transporte e Trânsito
Zeir Maciel – mat. nº. 4185 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Rosangela Gomes Lozada – mat. nº. 4367 – Secretaria M. de Fazenda e Planejamento
Valério Flávio Leão – mat. nº. 4655 – Secretaria Municipal de Ação Social
Vanda Schuchmann – mat. nº. 3947 – Secretaria Municipal de Ação Social
Luiz Carlos da Silva Caetano – mat. nº. 4455 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos
Aleir da Silva Muniz – mat. nº. 7519 – Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos
Robson Lima dos Santos – mat. nº. 4171 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Helber de Souza Faria – mat. nº. 4830 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ronnie Correa de M. Freire – mat. nº. 4471 – Secretaria M. de Ind., Comércio e Turismo
Ronnie C. de M. Freire – mat. nº. 4471 – Secretaria M. de Transparência e Comunic. Social
Doralice Marini Campos – mat. nº. 4380 – Procuradoria Geral do Município
Jose Vinicius Pires Franco – mat. nº. 0653 – Secretaria Chefe de Gabinete
Renata Ribeiro – mat. nº. 4350 – Secretaria Municipal de Cultura
Cristiano Klayn – mat. nº. 3743 – Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de março de 2022.
RODRIGO VIANA FREIRE
- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 19/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2022.
Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-

Proj. Tributário Ext. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0011/(90).(0012081.00-2300.33.00-04	8.188,50	
0008/(90).(0012081.00-3300.32.00-00		8.100,00
Totais:	8.188,50	8.100,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 224/2022, em favor da Empresa: **RL CURSO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, ORGANIZACIONAL E PEDAGOGICA LTDA,** CNPJ: 29.320.262/0001-15, estabelecida na Rua Professor Pedro Américo, nº 77, Recanto das Palmeiras, Cordeiro/RJ, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais) referente à contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de curso de capacitação/formação de professores da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Trajano de Moraes, 08 de março de 2022.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 667/2022, em favor da Empresa: **SUPERMERCADO TRAJANENSE LTDA,** CNPJ: 06.323.540/0001-92, estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 33 e 35, Loja 01 e 02, Centro, Trajano de Moraes/RJ, no valor de R$ 15.640,09 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e nove centavos) referente à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Escolares. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Trajano de Moraes, 07 de março de 2022.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 666/2022, em favor da Empresa: **SUPERMERCADO TRAJANENSE LTDA,** CNPJ: 06.323.540/0001-92, estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 33 e 35, Loja 01 e 02, Centro, Trajano de Moraes/RJ, no valor de R$ 17.581,52 (dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) referente à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis para atender as necessidades das Unidades Escolares. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Trajano de Moraes, 07 de março de 2022.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 487/2022, em favor da Empresa: **MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 04.943.689/0001-49, estabelecida na Rua João Freitas Farinha, nº 64, Sobrado, Bairro Rodolfo Goncalves, Cordeiri/RJ, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio ao Departamento Pessoal, com ênfase na parametrização do Sistema de folha de pagamento. Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

Trajano de Moraes, 10 de março de 2022.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 459/2022, em favor da Empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ: 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema/SP, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais. Em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Trajano de Moraes, 09 de março de 2022.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito